



# AVISO IMPORTANTE:

**Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

## POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Exercícios comentados, questões e mapas mentais
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

**Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:  
<https://www.editorasolucao.com.br/>



# SEC-BA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO  
DA BAHIA

## Professor- Educação Física

**EDITAL SEC/SUDEPE Nº 13/2025**

CÓD: SL-138JH-25  
7908433278627

## Língua Portuguesa

|                                                                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos..... | 7  |
| 2. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos.....                                                                                        | 11 |
| 3. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases) .....                                           | 15 |
| 4. Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.....                                                                                                   | 18 |

## Conhecimentos Contextuais

|                                                                                                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Conhecimentos contextualizados à realidade brasileira contemporânea e suas demandas socioambientais, políticas e econômicas .....                                | 35 |
| 2. Temas de interesse do mundo globalizado pautados pelas diversas mídias; Temas de repercussão e relevância veiculados nas mídias em âmbito nacional e local ..... | 39 |
| 3. Visão crítica frente aos desafios apresentados no cenário contemporâneo global, especificamente no Brasil e as relações com a Educação brasileira .....          | 40 |

## Conhecimentos sobre Políticas Educacionais e de Combate à Pobreza

|                                                                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....                                                                                                                            | 47 |
| 2. Concepção Histórico-Crítica da Educação .....                                                                                                                                  | 66 |
| 3. Projeto Político Pedagógico da Escola.....                                                                                                                                     | 71 |
| 4. Conhecimento sobre as políticas de combate a pobreza – histórico, objetivos, resultados alcançados, índices de pobreza no Brasil e no mundo, projetos sociais, legislação..... | 72 |
| 5. Decreto 12830/11 (Bahia).....                                                                                                                                                  | 77 |
| 6. Decreto Federal 4.564/2003 .....                                                                                                                                               | 78 |

## Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 83  |
| 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII “Do Negro”).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 88  |
| 3. Lei Federal no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 89  |
| 4. Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 15.670 de 19 de novembro de 2014, Decreto Estadual nº 15.671 de 19 de novembro de 2014, Decreto Estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014..... | 95  |
| 5. Lei Federal no 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) ....                                                                                                                                                                                                                                           | 111 |
| 6. Decreto Federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial) .....                                                                                                                                                                                                                  | 113 |
| 7. Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher).....                                                                                                                                                                                                                           | 118 |
| 8. Lei Federal no 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 124 |
| 9. Código Penal Brasileiro (art. 140) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 131 |

|                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 10. Lei Federal nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Combate à Tortura) .....                                                                                                                       | 131 |
| 11. Lei Federal nº 2.889, de 01 de outubro de 1956 (Combate ao Genocídio).....                                                                                                                   | 131 |
| 12. Lei Federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó).....                                                                                                                               | 132 |
| 13. Lei Estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Modifica a estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências).....                   | 133 |
| 14. Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011 (Modifica a estrutura organizacional e cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências) ..... | 135 |
| 15. Lei Federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).....                                               | 146 |

## Conhecimentos Específicos Professor - Educação Física

|                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados .....   | 153 |
| 2. A educação física e o paradigma da linguagem .....                                                           | 155 |
| 3. Conhecimentos da cultura corporal - brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas ..... | 157 |
| 4. Atividade física e saúde.....                                                                                | 160 |
| 5. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares .....         | 163 |
| 6. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização .....                         | 166 |
| 7. Aspectos sócio-históricos da educação física.....                                                            | 168 |
| 8. Política educacional e educação física .....                                                                 | 171 |
| 9. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar .....                      | 174 |
| 10. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar .....                                                | 176 |
| 11. Escola e processo ensino aprendizagem na educação física.....                                               | 179 |
| 12. Educação física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal .....             | 182 |

# LÍNGUA PORTUGUESA

## LEITURA E ATRIBUIÇÃO DE SENTIDOS DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS EXTRAÍDOS DE LIVROS, PERIÓDICOS CONTEMPORÂNEOS EM MEIOS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS

### LEITURA E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

A leitura é um processo cognitivo e interpretativo no qual o leitor atribui significados ao texto com base em seu repertório cultural, contexto social e conhecimentos prévios. Não se trata apenas de decodificar palavras e frases, mas de compreender as intenções comunicativas do autor, identificar relações intertextuais e captar mensagens implícitas.

A construção de sentidos ocorre de maneira dinâmica e interativa. O leitor não é um mero receptor passivo de informações, mas um agente ativo que relaciona o conteúdo do texto com sua própria experiência. Assim, um mesmo texto pode ser interpretado de diferentes formas, dependendo do contexto e do leitor.

#### ► O Papel do Leitor na Construção de Sentidos

Segundo a teoria da recepção, o leitor desempenha um papel essencial na construção de significados. Ele não apenas absorve as informações do texto, mas também as reorganiza mentalmente, complementando-as com seus conhecimentos prévios e atribuindo-lhes valor.

Há três níveis principais de leitura:

- **Leitura literal:** Foca no que está explicitamente dito no texto, compreendendo seu significado superficial.
- **Leitura inferencial:** Exige a capacidade de interpretar informações implícitas, deduzindo relações lógicas e contextuais.
- **Leitura crítica:** Analisa o texto em sua totalidade, considerando aspectos ideológicos, argumentativos e intertextuais.

▪ **Exemplo:** Em uma notícia sobre mudanças climáticas, a leitura literal identificaria os dados apresentados, a inferencial deduziria causas e consequências, e a crítica questionaria a fonte e a intenção do autor.

#### ► Elementos que Influenciam a Construção de Sentidos

Diversos fatores afetam a interpretação de um texto, entre os quais se destacam:

- **Contexto:** A situação histórica, social e cultural em que o texto foi produzido e lido interfere diretamente na construção de sentidos.
- **Intenção comunicativa:** O autor pode querer informar, persuadir, criticar ou entreter, e o leitor deve identificar essa intenção para compreender o texto corretamente.

▪ **Gênero textual:** Cada tipo de texto segue normas específicas. Um artigo de opinião, por exemplo, traz argumentação e subjetividade, enquanto uma notícia busca objetividade.

▪ **Intertextualidade:** Muitas vezes, um texto faz referência a outros textos ou discursos, ampliando seus significados.

▪ **Exemplo:** Um meme na internet pode conter uma citação literária que só será compreendida plenamente por leitores familiarizados com a obra original.

#### ► O Papel do Texto na Construção de Sentidos

Além do leitor, o próprio texto possui características que direcionam a interpretação. Entre os principais aspectos textuais que influenciam a leitura, destacam-se:

▪ **Coesão e coerência:** Um texto bem estruturado facilita a compreensão. A falta de conexão lógica entre as ideias pode gerar múltiplas interpretações ou dificultar a leitura.

▪ **Linguagem e estilo:** O uso de metáforas, ironia, polissemia e outros recursos linguísticos pode ampliar ou modificar os sentidos do texto.

▪ **Suportes e formatos:** O meio pelo qual o texto é transmitido (livro, jornal, rede social, propaganda) também impacta sua interpretação.

▪ **Exemplo:** Um anúncio publicitário pode conter um duplo sentido proposital para atrair a atenção do público, exigindo uma leitura mais atenta.

#### ► Estratégias para uma Leitura Efetiva

Para melhorar a construção de sentidos durante a leitura, é recomendável adotar algumas estratégias:

▪ **Leitura exploratória:** Observar títulos, imagens, palavras-chave e estrutura antes de ler detalhadamente.

▪ **Contextualização:** Pesquisar o autor, a época e o gênero textual para entender melhor o conteúdo.

▪ **Identificação de pistas textuais:** Observar conectores, marcadores de discurso e relações entre as partes do texto.

▪ **Reflexão crítica:** Questionar as informações, buscar fontes alternativas e comparar diferentes interpretações.

Essas estratégias são essenciais, sobretudo no ambiente digital, onde circulam textos de diferentes naturezas e credibilidades, como fake news e discursos manipulativos.

A leitura e a construção de sentidos são processos interdependentes que exigem do leitor habilidades interpretativas e analíticas. Compreender um texto vai além da simples decodificação de palavras; envolve a percepção de sua estrutura, intenção e contexto.

No cenário contemporâneo, onde os textos circulam em múltiplos formatos e plataformas, a leitura crítica se torna uma ferramenta essencial para o cidadão. Seja na análise de um artigo

acadêmico, de uma notícia jornalística ou de uma postagem em redes sociais, a capacidade de interpretar e construir sentidos de maneira reflexiva é indispensável para a formação de leitores autônomos e conscientes.

### TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS: DIFERENÇAS E COMPLEMENTARIDADE

Os textos podem ser classificados em verbais, não verbais e multimodais. Essa distinção se baseia nos recursos utilizados para a comunicação da mensagem. Enquanto os textos verbais dependem exclusivamente da linguagem escrita ou falada, os não verbais utilizam elementos visuais, sonoros ou gestuais.

Na contemporaneidade, a interação entre ambos é constante, especialmente nos meios digitais, o que exige do leitor uma interpretação ampla e crítica.

#### ► Textos Verbais: Características e Exemplos

Os textos verbais são aqueles compostos por palavras, sejam elas escritas ou faladas. Esse tipo de texto pode aparecer em diversos gêneros e suportes, como livros, jornais, discursos e diálogos.

##### Principais características:

- Utilizam a linguagem verbal (escrita ou oral).
- Possuem estrutura sintática e gramatical organizada.
- Apresentam coesão e coerência textual.
- Podem seguir diferentes gêneros e finalidades, como narrar, argumentar, informar ou persuadir.

##### Exemplos de textos verbais:

- **Artigos jornalísticos:** Informam sobre fatos do cotidiano.
- **Discursos políticos:** Buscam convencer ou mobilizar um público.
- **Poemas e contos:** Trabalham com a estética da linguagem.
- **Redes sociais (textos escritos):** Mensagens publicadas em blogs, tweets ou legendas de fotos.

Apesar de ser um tipo de texto tradicional, o verbal frequentemente se complementa com elementos não verbais, como gráficos, imagens e emojis, para reforçar sua mensagem.

#### ► Textos Não Verbais: Características e Exemplos

Os textos não verbais são aqueles que transmitem significados sem o uso de palavras escritas ou faladas. Em vez disso, utilizam imagens, símbolos, gestos e outros recursos visuais ou sonoros.

##### Principais características:

- Baseiam-se em signos visuais ou sonoros para a comunicação.
- Dependem do contexto para serem interpretados corretamente.
- Podem ser subjetivos, permitindo múltiplas leituras.
- Muitas vezes exigem conhecimento prévio do leitor para serem compreendidos.

##### Exemplos de textos não verbais:

- **Placas de trânsito:** Utilizam símbolos para orientar motoristas e pedestres.
- **Fotografias:** Capturam momentos e transmitem emoções sem palavras.

▪ **Linguagem corporal:** Expressões faciais e gestos transmitem sentimentos e intenções.

▪ **Infográficos:** Usam imagens e gráficos para representar dados visualmente.

▪ **Obras de arte:** Pinturas e esculturas comunicam ideias e emoções de maneira subjetiva.

Os textos não verbais exigem do leitor um olhar atento e analítico, pois sua interpretação pode variar conforme o contexto cultural e social.

#### ► Textos Multimodais: A Convergência entre o Verbal e o Não Verbal

Na comunicação contemporânea, é cada vez mais comum a presença de textos multimodais, que combinam elementos verbais e não verbais para transmitir mensagens de maneira mais eficaz.

##### Exemplos de textos multimodais:

- **Charges e tirinhas:** Misturam texto escrito e imagens para criar humor ou crítica social.
- **Memes da internet:** Associam imagens e frases curtas para transmitir ideias de forma rápida.
- **Propagandas publicitárias:** Usam palavras, imagens e cores para persuadir o público.
- **Vídeos musicais:** Combinam letra de música, imagens e efeitos visuais para transmitir emoções.

A multimodalidade é especialmente relevante nos meios digitais, onde os usuários interagem com diferentes linguagens ao mesmo tempo.

#### ► A Complementaridade entre Texto Verbal e Não Verbal

Embora possuam características distintas, os textos verbais e não verbais frequentemente se complementam, criando mensagens mais ricas e expressivas. Algumas formas dessa interação incluem:

- **Refinamento do significado:** Uma imagem pode reforçar ou ampliar a interpretação de um texto escrito.
- **Facilidade de compreensão:** Gráficos e diagramas ajudam a sintetizar informações complexas.
- **Atração visual:** Elementos visuais tornam a leitura mais dinâmica e envolvente.
- **Ironia e humor:** Em charges e memes, a relação entre imagem e texto pode gerar significados inesperados.

Exemplo: Uma charge política pode conter um pequeno trecho textual (verbal), mas a interpretação depende da imagem e do conhecimento do contexto (não verbal). Se o leitor não estiver familiarizado com o assunto retratado, poderá ter dificuldade em captar a crítica embutida no desenho.

A comunicação moderna exige dos leitores a capacidade de interpretar tanto textos verbais quanto não verbais, muitas vezes de maneira integrada. A interação entre essas duas formas de expressão cria mensagens mais completas, reforçando ideias e permitindo múltiplas leituras.

Seja na análise de uma propaganda, de um infográfico ou de uma postagem nas redes sociais, compreender como os elementos verbais e não verbais se relacionam é essencial para uma

# CONHECIMENTOS CONTEXTUAIS

## CONHECIMENTOS CONTEXTUALIZADOS À REALIDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA E SUAS DEMANDAS SOCIOAMBIENTAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

### DESIGUALDADES SOCIAIS E SEUS REFLEXOS NA EDUCAÇÃO

As desigualdades sociais constituem um dos traços mais persistentes da sociedade brasileira. Elas se expressam em múltiplas dimensões — econômica, racial, territorial e de gênero — e afetam diretamente o acesso, a permanência e a qualidade da educação oferecida à população. A compreensão dessas desigualdades é fundamental para o educador, que deve agir de forma crítica e reflexiva na promoção de práticas inclusivas e transformadoras.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece a educação como um direito social, e o artigo 205 reforça seu papel de pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. No entanto, a distância entre a garantia legal e a realidade social brasileira revela a profundidade dos desafios impostos pelas desigualdades históricas.

#### ► Configuração das desigualdades sociais no Brasil

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE) indicam que os 10% mais ricos concentram uma parte significativa da renda nacional, enquanto os 40% mais pobres têm acesso limitado a bens e serviços essenciais. Essa estrutura social impacta a educação pública de diversas formas:

- Acesso desigual às escolas de qualidade;
- Deficiência em infraestrutura escolar em áreas periféricas e zonas rurais;
- Baixos salários docentes em contextos mais vulneráveis;
- Ausência de recursos pedagógicos adequados.

As desigualdades também são racializadas. Segundo o IBGE, pretos e pardos têm menores taxas de conclusão do ensino médio e inferior acesso ao ensino superior, reflexo de um racismo estrutural que limita oportunidades desde a educação infantil.

#### ► Desigualdade regional e territorial na educação

As diferenças entre regiões e entre áreas urbanas e rurais evidenciam outra faceta da desigualdade. No Norte e Nordeste do Brasil, os indicadores de analfabetismo e distorção idade-série são mais elevados do que no Sul e Sudeste. O Censo Escolar do INEP mostra que escolas rurais têm menor acesso a saneamento, energia elétrica, internet e bibliotecas.

Além disso, crianças e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social enfrentam obstáculos adicionais para frequentar a escola: violência, falta de transporte, necessidade de trabalhar para complementar a renda familiar, entre outros. Esses fatores contribuem para a evasão escolar e a baixa aprendizagem.

#### ► Impactos das desigualdades na qualidade da educação

As desigualdades estruturais se traduzem em desafios concretos para o desempenho educacional dos estudantes. As avaliações nacionais, como a Prova Brasil e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), demonstram que há correlação direta entre o nível socioeconômico dos alunos e seu desempenho em Língua Portuguesa e Matemática.

Outro aspecto é a dificuldade de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. A evasão escolar no ensino médio, por exemplo, está fortemente associada à pobreza e à necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho informal. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), em sua Meta 2, estabelece a universalização do ensino fundamental e a superação do analfabetismo até o terceiro ano, metas que ainda enfrentam entraves nos territórios mais desiguais.

#### ► Educação e inclusão: o papel das políticas públicas

Frente a esse cenário, o Estado deve assumir o compromisso de garantir políticas públicas redistributivas que combatam as desigualdades educacionais. Entre as ações mais relevantes, destacam-se:

- O financiamento progressivo da educação por meio do Fundeb, com complementação da União;
- Programas de permanência escolar, como merenda, transporte e bolsas;
- Políticas afirmativas no ensino superior (cotas raciais, sociais e para pessoas com deficiência);
- Formação continuada de professores para o atendimento de públicos diversos.

A Constituição e a LDB (Lei nº 9.394/1996) orientam para a universalização do ensino com qualidade social, mas isso só será possível com a equidade como princípio estruturante das políticas educacionais.

#### ► A escola como espaço de resistência e transformação

A escola, mesmo inserida em contextos desiguais, pode ser um espaço de resistência e de transformação social. Práticas pedagógicas que reconhecem a diversidade, que valorizam os saberes dos estudantes e que problematizam a realidade contribuem para a construção de uma educação emancipadora, conforme proposto por Paulo Freire.

O combate às desigualdades exige uma ação intencional e planejada dos profissionais da educação. Isso inclui a elaboração de projetos político-pedagógicos comprometidos com a inclusão,

o uso de metodologias ativas que favoreçam a participação de todos e a construção de vínculos entre escola, família e comunidade.

As desigualdades sociais no Brasil têm raízes históricas e se refletem de forma intensa na educação. A superação desses obstáculos passa por políticas públicas robustas, financiamento adequado e práticas pedagógicas comprometidas com a equidade e a justiça social.

O educador, ao compreender esse contexto, deve atuar de maneira crítica e propositiva, construindo uma escola verdadeiramente democrática, plural e inclusiva.

#### QUESTÕES AMBIENTAIS E A RELAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

As questões ambientais tornaram-se centrais nos debates contemporâneos, dada a intensificação das mudanças climáticas, da degradação dos ecossistemas e da escassez de recursos naturais. No contexto brasileiro, país de megadiversidade biológica e com profundas desigualdades sociais, os impactos ambientais afetam de forma desproporcional populações vulneráveis, como povos indígenas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e populações urbanas periféricas.

Diante dessa realidade, a educação ambiental emerge como uma estratégia essencial para formar sujeitos críticos, capazes de compreender e agir sobre os problemas ambientais e suas inter-relações com a economia, a política e a cultura. A escola tem papel estratégico na construção de uma consciência socioambiental que vá além da abordagem ecológica tradicional, integrando saberes científicos, valores éticos e práticas sustentáveis.

##### ► Marco legal da educação ambiental no Brasil

A base normativa da educação ambiental no Brasil é sólida e reconhece sua importância como política pública de Estado. Os principais instrumentos legais são:

▪ **Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA):** estabelece que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do ensino, de forma articulada aos conteúdos curriculares.

▪ **Constituição Federal de 1988, artigo 225, §1º, inciso VI:** atribui ao poder público o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino.

▪ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), artigo 32, §4º:** determina que o ensino fundamental deve incluir os princípios da educação ambiental, sem constituir uma disciplina isolada.

Esses dispositivos reforçam a obrigatoriedade da integração transversal da educação ambiental, o que implica sua presença nos projetos político-pedagógicos das escolas e na formação inicial e continuada dos professores.

##### ► Educação ambiental como prática interdisciplinar e transformadora

A abordagem da educação ambiental nas escolas deve romper com o modelo tradicional, focado apenas na conservação da natureza ou em ações pontuais como reciclagem. Ela precisa ser crítica, emancipatória e contextualizada, considerando:

- A relação entre degradação ambiental e desigualdades sociais;
- O impacto das grandes obras de infraestrutura sobre populações locais;
- O papel das políticas econômicas e agrárias na destruição de biomas como a Amazônia, o Cerrado e a Caatinga;
- Os modos de vida sustentáveis das populações tradicionais.

Portanto, a educação ambiental deve ser interdisciplinar, promovendo o diálogo entre ciências naturais, ciências humanas, artes e linguagens, de forma a ampliar a compreensão dos fenômenos ambientais como problemas sociais complexos.

##### ► A base nacional comum curricular e a educação ambiental

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incorpora a temática ambiental como eixo transversal por meio das competências gerais e específicas. A competência geral nº 10, por exemplo, propõe:

“Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.”

Além disso, a BNCC inclui temas ambientais de forma específica em componentes como Ciências da Natureza, Geografia e Química, tratando de questões como mudanças climáticas, biodiversidade, ciclo da água, matriz energética e sustentabilidade.

No entanto, a efetivação dessas diretrizes ainda é um desafio, especialmente em contextos escolares marcados pela escassez de recursos e pela ausência de formação docente específica para tratar a complexidade dos temas socioambientais.

##### ► Iniciativas e políticas públicas educacionais com foco socioambiental

Diversos programas e políticas públicas buscaram integrar a dimensão ambiental à educação brasileira. Destacam-se:

▪ **Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA):** estabelece diretrizes para políticas educacionais voltadas à sustentabilidade, com foco na formação de educadores ambientais.

▪ **Agenda 21 Escolar:** iniciativa que promove o diagnóstico participativo das condições ambientais da escola e o desenvolvimento de planos de ação sustentáveis.

▪ **Educação para a Sustentabilidade nos Territórios Rurais:** programa articulado ao Pronacampo, que valoriza saberes locais e práticas agroecológicas.

▪ **Escolas Sustentáveis:** projetos que incentivam a gestão ambiental participativa, o uso racional de recursos naturais e a alimentação escolar saudável.

Tais iniciativas visam transformar a escola em espaço de vivência de práticas sustentáveis, articulando comunidade, gestão escolar e currículo.

##### ► Principais desafios para a efetivação da educação ambiental

Apesar dos avanços legais e programáticos, a educação ambiental enfrenta entraves importantes no sistema educacional brasileiro:

### LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

*Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

#### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

#### TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insuportáveis indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas

de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica interna para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - censurar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

# NOÇÕES GERAIS DA IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 1º, 3º, 4º E 5º)

### DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

#### Forma, Sistema e Fundamentos da República

##### – Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

##### – Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

##### – Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

##### – Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

##### – Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

##### – Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

### TÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

#### Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

### Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino - americana de nações.

### DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

#### Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

#### Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

#### Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desiguam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

#### Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

#### Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

#### Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

### TÍTULO II

### DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

#### CAPÍTULO I

#### DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

## Professor- Educação Física

### PRÁTICAS CORPORAIS COMO TEXTOS CULTURAIS: CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO E SEUS DIVERSOS SIGNIFICADOS

— Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física

Na área da educação física fala-se muito, atualmente, sobre o corpo. Juntamente com esse substantivo, imprime-se uma série de adjetivos. Podemos aqui citar alguns: esbelto, saudável, bonito, sensual, livre, flácido, feio, reprimido, firme, mole, natural, holístico, moderno, consciente, inteiro, repugnante, prazeroso, gordo, magro, etc. Os profissionais da educação física trabalham com o ser humano sobre e através do seu corpo e lidam, por extensão, com os adjetivos impressos no corpo. Por isso, torna-se importante a reflexão sobre o tema.

Gostaríamos, inicialmente, de colocar algumas questões: Como definir um corpo esbelto? Como definir um corpo bonito, ou um corpo atraente, ou um corpo consciente? Como saber se o corpo já chegou ao estágio de liberdade tão sonhado? O que dizer, então, de um corpo feminino flácido, gordo, considerado deselegante nos dias de hoje, mas que era, há não muito tempo, considerado sensual e inspirava pintores renomados? O que dizer do conceito de saúde, associado antigamente a um corpo robusto, até mesmo gordo, e atualmente relacionado a um corpo magro? (Como se magro fosse sempre sinônimo de saudável!) E o corpo já não tão jovem, sobre o qual são impostos uma série de “consertos” e “reparos” para parecer (não para ser) novos, tais como plásticas, cremes antirrugas, dietas rejuvenescedoras, ginásticas, esportes? Quem define esses atributos a respeito do corpo? Quem determina os critérios para se classificar o corpo num ou noutro grupo? Para discutir com mais profundidade estas questões, estamos utilizando um referencial cultural.

Não podemos imaginar um ser humano que não seja fruto da cultura e também não podemos imaginar um corpo natural. Portanto, qualquer adjetivo que se associe ao corpo é fruto de uma dinâmica cultural particular, e só faz sentido num grupo específico. O homem só chegou ao seu estágio atual de desenvolvimento devido a um processo cultural de apropriação de comportamentos e atitudes que, inclusive, foram transformando o seu componente biológico. Não é possível desvincular o homem da cultura. O que o diferencia de outros

animais, principalmente, é a sua capacidade de produzir cultura. Cultura essa que não é um ornamento, um algo a mais que se sobrepõe à natureza animal.

A cultura foi a própria condição de sobrevivência da espécie. Portanto, pode-se dizer que a natureza do homem é ser um ser cultural. Infelizmente, no meio acadêmico e profissional da educação física, essa problemática ainda não é compreendida no âmbito de um conhecimento antropológico. A ênfase na formação profissional em educação física ainda se refere ao homem e ao seu corpo como entidades primordialmente biológicas. Temos ouvido comentários sobre o corpo que embutem uma noção que separa a natureza da cultura. Quando se defende a procura por um corpo natural, está se falando que é possível encontrar um corpo pré-cultural, ou que seja imune à cultura. Quando se fala do corpo livre, parece que se busca um corpo que não seja escravizado ou moldado pelas regras sociais. Ouvimos até certos excessos como “liberar o lado animal do corpo. Como se o corpo e o homem não fossem eminentemente culturais. Como se se quisesse achar um corpo ainda não atingido pela cultura ou anterior a ela. O corpo é uma síntese da cultura, porque expressa elementos específicos da sociedade da qual faz parte. O homem, através do seu corpo, vai assimilando e se apropriando dos valores, normas e costumes sociais, num processo de incorporação (a palavra é significativa). Mais do que um aprendizado intelectual, o indivíduo adquire um conteúdo cultural, que se instala no seu corpo, no conjunto de suas expressões. Cada gesto que fazemos, a forma como nos sentamos, a maneira como caminhamos, os costumes com o corpo da gestante (a mensagem hoje é que ela se movimenta, ao contrário de poucos anos atrás), os cuidados com o bebê... tudo é específico de uma determinada cultura, que não é melhor nem pior que qualquer outra. A forma de chutar, os cuidados higiênicos com o corpo, os esportes que se praticam numa determinada época, num determinado local, são influenciados pela cultura.

As brincadeiras, os tipos de ginástica, os cuidados estéticos com o corpo... enfim, tudo é influenciado pela cultura. Numa multidão, pode-se notar certos comportamentos corporais comuns, que caracterizam e padronizam um determinado povo. Aliás, como relata Rodrigues, pode-se reconhecer um brasileiro num outro país pela sua forma de andar e gesticular, sua postura, seus movimentos corporais. Duas seleções de voleibol, jogando com as mesmas regras e técnicas, e com sistemas táticos similares, possuem estilos diferentes, um jeito característico de praticar o voleibol ou o futebol, que reflete tradições culturais distintas. Ao se pensar o corpo, pode-se incorrer no erro de encará-lo como

puramente biológico, um patrimônio universal, já que homens de nacionalidades diferentes apresentam semelhanças físicas. Entretanto, para além das semelhanças ou diferenças físicas, existe um conjunto de significados que cada sociedade escreve nos corpos dos seus membros ao longo do tempo, significados estes que definem o que é corpo de maneiras variadas. Estamos falando das técnicas corporais, que Marcel Mauss, um antropólogo francês, definiu, já na década de 30, como as maneiras de se comportar de cada sociedade. Mauss considerou os gestos e os movimentos corporais como técnicas próprias da cultura, passíveis de transmissão através das gerações e imbuídas de significados específicos. Técnicas corporais culturais, porque toda técnica é um hábito tradicional, que passa de pai para filho, de geração para geração. Segundo ele, só é possível falar em técnica, por ser cultural. Kofes, reforçando esse ponto de vista, afirma que o corpo é expressão da cultura, portanto cada cultura vai se expressar através de diferentes corpos, porque se expressa diferentemente enquanto cultura. É nesse contexto que Damatta pôde afirmar que existem tantos corpos quanto há sociedades.

O corpo humano não é um dado puramente biológico sobre o qual a cultura impinge especificidades. O corpo é fruto da interação natureza/cultura. Conceber o corpo como meramente biológico é pensá-lo - explícita ou implicitamente - como natural e, consequentemente, entender a natureza do homem como anterior ou pré-requisito da cultura. Santos critica os que propõem a volta a um suposto corpo natural não atingido pela cultura. Segundo ele, não se pode esquecer da natureza necessariamente social de uso do corpo, sendo possível somente pensar em novos usos do corpo, já que a cultura é passível de reinvenções e recriações. Rodrigues afirma que "(...) nenhuma prática se realiza sobre o corpo sem que tenha, a suportá-la, um sentido genérico ou específico". É justamente esse sentido específico que incide sobre toda e qualquer atividade corporal o que impede de pensar o corpo como um dado biológico. O que define corpo é o seu significado, o fato dele ser produto da cultura, ser construído diferentemente por cada sociedade, e não as suas semelhanças biológicas universais. Fica evidente, portanto, que o conjunto de posturas e movimentos corporais representam valores e princípios culturais.

Consequentemente, atuar no corpo implica em atuar sobre a sociedade na qual este corpo está inserido. Todas as práticas institucionais que envolvem o corpo humano - e a Educação Física faz parte delas - sejam elas educativas, recreativas, reabilitadoras ou expressivas, devem ser pensadas neste contexto, a fim de que não se conceba sua realização de forma reducionista, mas se considere o homem como sujeito da vida social.

Entretanto, os profissionais de educação física, cotidianamente, utilizam o termo técnica não no sentido que o fez Mareei Mauss, de um ato cultural, mas como um conjunto de movimentos considerados sempre correios, precisos, melhores do que outros. Nas aulas, o aluno melhor é aquele que chega mais próximo da técnica considerada certa pelo professor. Falamos de um andar correto, de um correr adequado, de uma postura melhor, de um corpo perfeito, desconsiderando, muitas vezes, que os movimentos são também culturais. A especificidade de raça humana é se apresentar e se dispor através de grandes diferenças. Embora se apresentando diferentemente, os homens não perdem a condição de membros da espécie humana.

Acreditamos já ser possível pensar no duplo sentido do termo Cultura Corporal. No primeiro, que rebatemos, se pressupõe uma única técnica sobre o corpo; a palavra cultura acaba sendo usada como sinônimo de treinamento, adestramento do corpo. É neste sentido que termos como culturismo e fisioculturismo são utilizados, constituindo-se em mais um discurso sobre o corpo, apenas uma das técnicas sobre ele colocadas. Não a única, nem a melhor.

O sentido de Cultura Corporal que utilizamos parte da definição ampla de Cultura e diz respeito ao conjunto de movimentos e hábitos corporais de um grupo específico. E nessa concepção que se pode afirmar que não existe um discurso puro do corpo. O corpo não fala sobre o corpo, será apenas mais um discurso sobre o corpo. Em uma dada época, num determinado contexto, um discurso prevalece sobre o outro. Em outros termos, não há corpo livre, mas discursos sobre corpo livre; não há corpo consciente, mas discursos sobre corpo consciente. Kofes discutiu de forma pertinente esta questão do discurso do corpo X discurso sobre o corpo, afirmando que é necessário manter as seguintes indagações quando se aborda esse tema: "(...) o que a sociedade está afirmando dos corpos? que corpos? que individualidades? que sociedades?". Na Educação Física brasileira, atualmente, começa a ser utilizado o termo Cultura Corporal em sentidos próximos daquele por nós defendido. No livro Metodologia do Ensino de Educação Física encontramos a seguinte referência: "(...) a materialidade corpórea foi historicamente construída e, portanto, existe uma cultura corporal, resultado de conhecimentos socialmente produzidos e historicamente acumulados pela humanidade (...)". Pereira fala de uma cultura física como "(...) toda a parcela da cultura universal que envolve o exercício físico, como a educação física, a ginástica, o treinamento desportivo, a recreação físico-ativa, a dança etc.". Betti lembra que Feio já se referiu a uma cultura física como parte de uma cultura geral, que contempla as conquistas materiais e espirituais relacionadas com os interesses físico-culturais da sociedade.

A pesquisa antropológica, embora incipiente na área, pode ser útil na medida em que se preocupar com os discursos sobre o corpo, ou, melhor dizendo, com as representações sociais que suportam as várias concepções de corpo, concepções essas que justificam e orientam determinadas práticas profissionais num grupo específico e numa dada época. Qual é a representação de corpo que os professores de Educação Física possuem? Que conjunto de significados a respeito do corpo possuem os frequentadores de academias de ginástica? Qual é o universo simbólico a respeito do corpo que técnicos esportivos possuem? Essas perguntas somente agora começam a ser formuladas, ainda não sendo possível respondê-las de forma mais profunda. A intenção destas reflexões foi somente a de alertar que os profissionais de educação física, por trabalharem com o homem através do seu corpo, estão trabalhando com a cultura impressa nesse corpo e expressa por ele. Portanto, mexer no corpo é mexer na sociedade da qual esse corpo faz parte. O profissional pode fazer isso de forma explícita, atento para as consequências do seu trabalho, ou de forma implícita e inconsequente. Parece-nos evidente tentarmos estar atentos e conscientes em relação ao papel do corpo na cultura.